



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0136.5/2018

O art. 1º do Projeto de Lei nº 0136.5/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Rota Turística Caminhos de Santa Paulina no Estado de Santa Catarina, abrangendo os municípios de Nova Trento, São João Batista, Tijucas, Canelinha, Camboriú e Balneário Camboriú.”

Sala das Sessões,

Deputado Milton Hobus



JUSTIFICATIVA

A inclusão de Balneário Camboriú na Rota Turística Caminhos de Santa Paulina, se fundamenta no trajeto que era percorrido pela caravana da então Irmã Paulina do Coração Agonizante de Jesus, a Madre Paulina e posteriormente pelos seus fiéis romeiros.

Além disso, a inclusão do município exerce importante papel no vínculo econômico, cultura e turístico da região, que se destaca pelo aumento gradual do volume de visitas dos turistas, refletindo em oportunidade para o turista conhecer os demais municípios da rota, assim como o próprio santuário.

Deputado Milton Hobus